

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

5 a 9/9	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
14/9	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
5 a 17/9*	Período de inscrição
17/9	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
19/9	Último dia para candidatos portadores de necessidades especiais se manifestarem
24/9	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
24 a 28/9	Conferência do pagamento da taxa de inscrição - Internet
24 a 28/9	Conferência dos dados da inscrição - Internet
9/10	Liberação do comprovante de inscrição - Internet
21/10	Data da PROVA
3/12	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
3/12	Divulgação das "Instruções de Matrícula" - Internet

*Verificar item 3.1 deste Edital

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIPS

EDITAL Nº 150 – DIPS/UFLA

A **Universidade Federal de Lavras** (UFLA), em atendimento aos objetivos da Universidade Aberta do Brasil, faz saber que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no curso de Graduação em Administração Pública, oferecido na modalidade de ensino a distância, formato modular, de acordo com o disposto neste Edital, aprovado pela Resolução nº 14 do Conselho Universitário da UFLA - CUNI, de 1º de abril de 2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital é válido apenas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.
- 1.2. A UFLA oferecerá, por meio deste Processo Seletivo, o Programa de Graduação em Administração Pública, na modalidade de educação a distância. O tempo mínimo de integralização do curso é 4 (quatro) anos. O sistema do curso é semipresencial, com atividades obrigatórias em encontros presenciais previamente agendados, inclusive nos fins de semana, a serem desenvolvidas nas cidades-polo e com aula inaugural no campus da Universidade Federal de Lavras.
- 1.3. Poderá concorrer às vagas oferecidas nesse processo seletivo, qualquer cidadão que possua certificado de conclusão do ensino médio, obtido nos termos da legislação vigente. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.
- 1.4. Para realização do curso, o aluno deverá ter acesso à Internet e conhecimento básico de informática que o capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica, e interagir, pela Internet, com tutores e professores do curso.

2. VAGAS

Serão oferecidas 250 vagas, distribuídas por cidades-polo, de acordo com o quadro abaixo.

Relação de cidades-polo e nº de vagas por cidade-polo

CIDADES-POLO (MG)	VAGAS
Bambuí	50
Boa Esperança	50
Bom Despacho	50
Cambuí	50
Jaboticatubas	50
TOTAL DE VAGAS	250

3. INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, disponível no site www.dips.ufla.br; **somente após registrar o "aceite às normas contidas no Edital", o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.**

3.1. Período: a partir das 8 horas do dia **5/9/2012**, até as 18 horas do dia **17/9/2012** (horário de Brasília)

3.2. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

3.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; ou Carteira Nacional de Habilitação.
 - Documento válido para candidatos estrangeiros de países do Mercosul: Carteira de Identidade;
 - Documentos válidos para candidatos estrangeiros dos demais países: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

3.4. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **5/9/2012** até as 18 horas do dia **17/9/2012** (horário de Brasília). Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o seu CPF.

3.5. Procedimentos para efetuar a inscrição:

3.5.1. Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição. Indicar **a opção pela cidade-polo** (veja Quadro de vagas), **onde prestará o concurso e participará dos encontros presenciais**. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5.2. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão utilizadas somente em análises estatísticas; os dados não serão utilizados com o objetivo de colher informações pessoais de candidato.

3.5.3. Imprimir o requerimento de inscrição. Serão impressos:

a) BOLETO BANCÁRIO, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

b) VIA DO CANDIDATO, no qual constam todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.

OBS: Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato, todas as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar a via do candidato e o boleto bancário e deverá fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda com o pagamento da taxa. Após o pagamento, **não será permitido alterar a opção de cidade-polo**.

3.5.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **17/9/2012**.

3.5.5. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado válido somente o requerimento cujo número de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.

3.5.6. A DIPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo, inclusive por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.5.7.** Se houver necessidade, a DIPS poderá solicitar comprovação do pagamento da taxa de inscrição; o candidato, portanto, deverá guardar o comprovante de pagamento.
- 3.5.8.** Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **17/9/2012** não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta corrente também não serão consideradas.
- 3.5.9.** O candidato **só poderá concorrer a uma única cidade-polo**. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente. Se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido.
- 3.5.10.** Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.5.11.** Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por parte da UFLA.
- 3.5.12.** Ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

3.6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A UFLA empregará os termos do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.6.1.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site **www.dips.ufla.br**, no período de **5 a 9/9/2012**. O candidato deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição e informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, se o candidato informar o **NIS** de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 3.6.2.** O candidato de baixa renda que não possui o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
- 3.6.3.** A DIPS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o **NIS** for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.6.4.** O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, no site **www.dips.ufla.br**, no dia **14/9/2012**. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 3.6.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
- 3.6.6.** Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 3.6.7.** O candidato que tiver seu NIS validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **14/9/2012**, estará automaticamente inscrito no processo, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.

- 3.6.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa nos termos dos itens 3.5.3 a 3.5.12 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.
- 3.6.9.** Em caso de mais de um requerimento de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
- 3.6.10.** Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

3.7. Candidato portador de necessidades especiais:

- 3.7.1.** O candidato regularmente inscrito, **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, ou que, por **MOTIVO GRAVE DE SAÚDE**, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, ou **QUE UTILIZA PRÓTESE** (auditiva, de locomoção ou outras), deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição. Com esse procedimento, será emitido um relatório, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à DIPS/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **19/9/2012**, impreterivelmente. Uma Junta Médica da UFLA fará a análise desses documentos e, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Após a análise, caso a Junta Médica julgue o pedido procedente, determinará as condições e o local onde o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 3.7.2.** O candidato regularmente inscrito que, por **IMPEDIMENTO GRAVE DE SAÚDE VERIFICADO ÀS VÉSPERAS DA PROVA**, necessitar de fazer prova em local especial, deverá comparecer à DIPS pessoalmente ou enviar um representante legal, munido dos mesmos documentos especificados no item anterior, ou enviar um fax para a DIPS (**35.3829.1558**) dos atestados médicos comprobatórios de sua condição. Uma Junta Médica da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar procedente, determinará as condições e o local onde o candidato fará a prova. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 3.7.3.** A candidata regularmente inscrita, **QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição. Com esse procedimento, será emitido um relatório, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com a cópia da certidão de nascimento da criança, à DIPS/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **19/9/2012**, impreterivelmente. Além desses documentos, deverá indicar um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, informando no relatório o seu nome, número do documento de identidade e CPF.
- 3.7.3.1.** No dia das provas, o acompanhante deverá comparecer com a criança ao local designado pela DIPS, no mesmo horário que a candidata (**entre 7h45 e 8h20**) e apresentar o seu documento de identidade e CPF. O acompanhante ficará com a criança em sala reservada, juntamente com um fiscal designado pela UFLA.
- 3.7.3.1.1.** Após as **8h20**, não será mais permitida a entrada do acompanhante e da criança no local designado, ficando a candidata impedida de amamentar durante a realização das provas.
- 3.7.3.2.** A candidata fará as provas em sala normal, com os demais candidatos. A DIPS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança; portanto, a candidata que comparecer com a criança sem acompanhante para esse fim, ficará impedida de ter acesso ao local de provas.

3.7.3.3. O tempo gasto com a amamentação não será acrescido ao tempo total das provas.

3.7.4. Não será permitida a presença de acompanhantes aos portadores de necessidades especiais. Todo atendimento especial será realizado por profissionais designados pela UFLA.

3.7.5. O resultado da solicitação de atendimento especial será informado ao candidato até o dia **9/10/2012**. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.7.6. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

3.8. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço **www.dips.ufla.br** a partir do dia **24/9/2012**, usando seu número de CPF e data de nascimento.

3.8.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a DIPS até o dia **28/9/2012**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.

3.8.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no ato da inscrição. Para corrigir dados incorretos, tais como documentação e endereço, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que será disponibilizado no mesmo endereço acima citado, até o dia **28/9/2012**. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a partir do dia **3/9/2012**. **Não serão permitidas alterações no número do CPF do candidato e na opção de cidade-polo.**

3.9. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

3.9.1. O Comprovante de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir do dia **9/10/2012**. Cabe a cada candidato imprimi-lo, pois a DIPS **NÃO ENVIARÁ** o comprovante ao candidato.

3.9.2. No comprovante de inscrição constarão os dados pessoais do candidato, bem como, os relativos à data, horário e local de realização das provas.

3.9.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade com foto utilizado na inscrição.

4. PROVA

4.1. O Processo Seletivo tem como fundamento legal a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96) e será realizado em uma única etapa classificatória e eliminatória, que consistirá em uma 1 (uma) prova contendo 60 questões, com valor de 1 (um) ponto cada questão, assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 20 (vinte) questões de Matemática e 20 questões de Conhecimentos Gerais; e uma Redação com valor de 20 (vinte pontos). A pontuação total da prova é 80 (oitenta) pontos. As questões serão elaboradas conforme conteúdo curricular do **ensino fundamental e médio**, de acordo com a legislação vigente. Os programas relativos a cada matéria serão publicados no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br** 15/8/2012.

4.2. A prova será realizada no dia **21 de outubro de 2012**, das 8h30 às 12h30, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Bambuí, Boa Esperança, Bom Despacho, Cambuí e Jaboticatubas**. O endereço do local da prova será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato.

4.3. A duração máxima da prova é de 4 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do formulário de respostas e do formulário de Redação, **com início previsto para as 8h30 e término previsto para as 12 horas e 30 minutos (horário de Brasília).**

- 4.4. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, a data e o local de realização da prova, em casos fortuitos ou por motivo de força maior.
- 4.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização da prova com antecedência mínima de 45 minutos do início da prova, eximindo-se a DIPS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. **As portarias dos locais de realização da prova serão abertas às 7h45 e fechadas, pontualmente, às 8h20. Não haverá, em nenhuma hipótese, tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após as 8h20.** O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento das portarias ficará impedido de participar do processo seletivo, sendo automaticamente eliminado.
- 4.6. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia)** indicado no requerimento de inscrição. Na hipótese de perda do documento de identidade, o candidato poderá realizar a prova mediante a apresentação do BO (boletim de ocorrência) atual da perda do documento, de órgão policial, apresentando outro documento de identificação (com foto), em conformidade com o item 3.3 deste Edital.
- 4.7. Os candidatos somente poderão se retirar **da sala de realização da prova**, no mínimo, **90 minutos após o início da aplicação**, tempo esse considerado "**período de sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.
- 4.8. Ao entrar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá localizar e posicionar-se na carteira etiquetada com o seu nome e nº de inscrição, conferir se os dados constantes na etiqueta afixada na carteira correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.
- 4.9. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e coleta de impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do processo.
- 4.10. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se **APENAS de caneta de tinta escura azul ou preta**. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação da prova.
- 4.11. Durante a realização da prova, é proibido ao candidato manter em seu poder os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ser eliminado do Processo Seletivo:
- a) *bips, pager, walkman*, mp3 e similares, relógio de qualquer gênero, celular e assemelhados, controle remoto de alarme de carros e assemelhados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
 - b) calculadora, régua, estilete, apontador, corretivo, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas, livros, manuais, qualquer tipo de impresso ou similar;
 - c) luvas, óculos de lentes escuras, capacete, boné, touca, gorro, chapéu e similares;
 - d) arma de qualquer espécie.
- 4.11.1. O candidato que for encontrado portando qualquer dos objetos acima especificados (mesmo desligados) durante a realização da prova, será imediatamente excluído do processo seletivo e será retirado do local de realização da prova.
- 4.11.2. Não haverá guarda-volumes no local de realização da prova. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos relacionados acima deverá colocá-lo em local indicado pelo aplicador (desligar os aparelhos antes de guardar), ficando a equipe de aplicação e a DIPS isentas da responsabilidade por perda ou dano de objetos durante o processo. Sugere-se que o próprio candidato identifique seus pertences antes de entrar em sala.

- 4.12.** É aconselhável aos candidatos a retirada de qualquer tipo de adorno, especialmente em suas orelhas, durante a realização da prova. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo da prova.
- 4.13.** Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras) deverão informar à DIPS, conforme item 3.7.1 deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da DIPS, será considerado fraude e o candidato será excluído do processo seletivo.
- 4.14.** O candidato receberá, no dia da prova, um caderno contendo as questões e o tema da redação. Esse caderno poderá ser utilizado **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões e da redação. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início da prova, o candidato deverá **LER ATENTAMENTE** as instruções impressas na capa do caderno. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas e do edital do processo seletivo.
- 4.15. Após a autorização para o início da prova, o candidato deverá verificar cuidadosamente seu conteúdo.** Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades (na impressão ou outras), informar imediatamente ao aplicador. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância desse item.
- 4.16.** Durante a realização da prova, não serão prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 4.17. Formulários de respostas e de redação:**

4.17.1. Questões de Múltipla Escolha

- 4.17.1.1.** O candidato receberá um formulário, no qual deverá responder às questões de múltipla escolha. Nesse formulário, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, a data e a opção de cidade-polo. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.
- 4.17.1.2.** O candidato deverá assinar o formulário de respostas somente dentro da quadrícula indicada.
- 4.17.1.3.** Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). Preencha totalmente o círculo correspondente à alternativa que deseja marcar, conforme instrução no formulário, usando **exclusivamente caneta de tinta escura azul ou preta**. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. Ao final do caderno de prova, há um rascunho para respostas. Sugere-se que, somente após o término do “Período de Sigilo” (item 4.7 deste Edital), o candidato transcreva as alternativas para o formulário de respostas, tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu formulário de respostas.
- 4.17.1.4.** O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado na marcação das respostas.

4.17.2. Redação

- 4.17.2.1.** O candidato receberá um formulário para o desenvolvimento da redação. Nesse formulário, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, a data e a opção de cidade-polo. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.
- 4.17.2.2.** O candidato deverá assinar o formulário **SOMENTE** dentro da quadrícula indicada. Não assinar o seu nome em outro local do formulário.

- 4.17.2.3.** O candidato deverá utilizar o espaço apropriado no formulário para o desenvolvimento da redação. Se desejar, poderá fazer rascunho da redação no caderno de prova.
- 4.17.2.4. Somente serão consideradas as redações escritas com caneta de tinta azul ou preta.**
- 4.17.2.5.** O candidato não deverá destacar nenhuma parte do formulário e nem escrever nos espaços reservados à UFLA.
- 4.17.2.6.** O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado ao desenvolver a redação.
- 4.18.** As assinaturas na lista de presença e nos formulários de múltipla escolha e redação são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.19.** A devolução do caderno de prova e dos formulários de múltipla escolha e redação ao aplicador são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.20.** Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova, que ficará com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.
- 4.21.** Ato de indisciplina praticado durante a realização da prova será julgado pela DIPS, que poderá excluir o candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 4.22.** O candidato que finalizar e entregar a prova antes do horário previsto para o seu término não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias e deverá deixar o local de realização da prova.
- 4.23.** O gabarito será divulgado na Internet (www.dips.ufla.br), a partir das 14 horas do dia **21/10/2012**. Não será fornecido gabarito por fax ou telefone. A prova também estará disponível na Internet a partir das 14 horas do dia **21/10/2012**.

5. DA CORREÇÃO

5.1. QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1.1.** Serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora óptica.
- 5.1.2.** Em caso de anulação de questões pela DIPS, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que estiveram presentes na prova.
- 5.1.3.** Questões erradas não anulam questões certas.
- 5.1.4.** Será atribuído **valor 0 (zero)** à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas seja a correta.
- 5.1.5.** Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas poderão levar à anulação da questão durante a leitura eletrônica.
- 5.2. REDAÇÃO:** Será corrigida por uma banca composta de dois corretores, que atuarão individualmente, sem que os candidatos sejam por eles identificados.
- 5.2.1.** Cada corretor avaliará a redação considerando quatro itens básicos (1. Exploração do tema; 2. Coerência; 3. Coesão; 4. Correção gramatical), cada item recebendo uma nota parcial, apresentada numa resolução de escala de 0,25 ponto. A nota atribuída à redação será a soma das quatro notas parciais de cada corretor.
- 5.2.1.1.** Os critérios de correção para os itens avaliados estão disponíveis no programa das disciplinas, divulgado no site www.dips.ufla.br.
- 5.2.2.** A nota final da redação corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores, desde que uma possível discrepância entre as duas notas atribuídas pelos corretores não

seja superior a 2 (dois) pontos. A nota final possuirá 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.

5.2.3. Caso haja discrepância acima de 2 (dois) pontos nas notas atribuídas pelos corretores, a redação será corrigida novamente, conforme o detalhamento abaixo.

5.2.3.1. Discrepância acima de 2 (dois) e até 6 (seis) pontos: a redação será corrigida por um terceiro corretor e a nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três corretores. A nota final possuirá 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.

5.2.3.2. Discrepância acima de 6 (seis) pontos: as notas atribuídas pela primeira banca serão desconsideradas e será constituída uma nova banca, composta por 3 (três) corretores com doutorado na área, e a nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três corretores. A nota final possuirá 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.

5.2.4. Receberá nota 0 (zero) a redação que:

- a) Não atender à proposta solicitada ou desenvolver outra estrutura textual que não seja a do gênero discursivo indicado na proposta, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual";
- b) Apresentar-se escrita em até 10 (dez) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "texto insuficiente". Para efeito de contagem das linhas, o título da redação e a cópia de trechos apresentados no caderno de provas serão desconsiderados;
- c) Contiver qualquer forma de identificação: assinatura fora do espaço reservado para esse fim, rubrica, pseudônimos, desenhos, mensagens, números de inscrição ou de documentos ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;
- d) For desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta, conforme item 4.17.2.4 deste Edital;
- e) Não contiver texto escrito no formulário de redação.

5.2.5. As Redações que receberem nota 0 (zero), terão as seguintes notações:

F – fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual;

T – texto insuficiente;

I – com identificação;

L – desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;

B – em branco.

6. ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das matérias.

6.2. Os candidatos **não eliminados conforme item 6.1 deste Edital** serão classificados em ordem decrescente do número total de pontos obtidos na prova, por cidade-polo. Terão sua redação corrigida somente os 200 (duzentos) candidatos mais bem pontuados (equivalente a quatro vezes o número total de vagas) dentro da respectiva cidade-polo, acrescidos dos candidatos empatados na última colocação dessa classificação, estabelecendo-se a "**nota-corte**" (pontuação do último candidato selecionado, por cidade-polo).

6.3. Será eliminado o candidato que obtiver menos de quatro pontos na Redação.

6.4. Os candidatos **não eliminados, conforme itens 6.1 e 6.3 deste Edital** serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das questões de múltipla escolha e da Redação, por cidade-polo.

6.4.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas previstas neste Edital, por cidade-polo, serão convocados em 1ª chamada para a matrícula;

6.4.2. Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na “Lista de Espera” e, no caso de desistência dos candidatos classificados em 1ª chamada, poderão ser convocados para matrícula, pela ordem decrescente da pontuação final (PF).

As convocações para matrícula serão de inteira responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.

6.5. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

c) maior pontuação na Redação;

d) candidato que tiver mais idade.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, a possibilidade de candidato de uma cidade-polo ser classificado para outra cidade-polo, mesmo tendo obtido pontuação maior.

7. RESULTADO

7.1. A Relação dos ***candidatos classificados em 1ª chamada*** será apresentada em ordem alfabética, publicada no site **www.dips.ufla.br** no dia **3/12/2012**.

7.2. A ***“Lista de Espera”*** será apresentada em ordem alfabética, e publicada no site **www.dips.ufla.br** no dia **3/12/2012**.

7.3. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.**

7.4. O candidato poderá obter o detalhamento do cálculo da sua pontuação no site **www.dips.ufla.br**.

7.5. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

8. MATRÍCULA

8.1. As matrículas são de inteira responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.

8.2. **As datas de matrícula serão divulgadas nas “Instruções de Matrícula”, publicada pela DRCA, no site www.dips.ufla.br, juntamente com o resultado do processo seletivo. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas de matrícula.**

8.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.

8.4. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.5. O preenchimento das vagas decorrentes das situações previstas no item 8.3 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera”.

8.6. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.**

8.7. Serão exigidos no ato da matrícula cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:

a) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;

b) 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;

- d) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;
- e) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- f) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- g) Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- h) Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- i) Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF – (Se o número do CPF constar da Cédula de Identidade, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

8.8. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1134/5107/1507; e-mail: drca@drca.ufla.br.

8.9. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
PROCESSO SELETIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37200-000 - LAVRAS MG**

8.10. O candidato convocado para matrícula que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo), via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas cursadas com aprovação e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS - PROCESSO SELETIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37200-000 - LAVRAS MG**

8.11. Informações sobre o aproveitamento de créditos poderão ser obtidas na Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação; telefax: 35 – 3829-1037/1038/1039; e-mail: colegiados@prg.ufla.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicionalmente as normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 9.9 deste Edital.
- 9.2.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou da prova, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 9.3.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

- 9.4.** Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contido nos Programas divulgados no endereço www.dips.ufla.br ou tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o candidato deverá entregar, no prazo de **24 horas** após a divulgação do gabarito e da prova, **questionamento/argumentação por escrito** na DIPS, em formulário disponível na página www.dips.ufla.br. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- 9.5.** Não serão concedidas vistas, cópias, correção, revisão de prova ou revisão de resultados.
- 9.6.** O formulário de respostas e o formulário de Redação dos candidatos serão propriedade da DIPS, que, passados **120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do Processo Seletivo**, dará a eles a destinação que lhe convier.
- 9.7.** Todos os custos com deslocamento e estadia para a realização da prova e com os encontros presenciais durante o curso, bem como com os custos com material impresso, correrão por conta do candidato.
- 9.8.** O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 9.9.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no caderno de prova, nos formulários de respostas, na página da DIPS e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 9.10.** A inscrição do candidato nesse processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das pontuações por ele obtidas e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela DIPS e pela PRG.
- 9.12.** O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação local e no *Diário Oficial* da União.

Lavras, 23 de julho de 2012

Maria Eugênia Alvarenga Oliveira
Diretora da DIPS

Marco Antônio Villarta Neder
Pró-Reitor de Graduação em exercício